

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-970 FLORIANÓPOLIS – SC
e-mail: contato@ppgfar.ufsc.br
Tel.: +55 48 3721-4588

EDITAL Nº 003/PGFAR/2018

A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2018, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Farmácia, em nível de doutorado.

1. A seleção para admissão no Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR estará aberta para o segundo semestre de 2018, nas áreas de concentração de Fármaco-Medicamentos e Análises Clínicas, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas. Para informações sobre orientadores e respectivas linhas específicas de pesquisa, consultar os endereços eletrônicos: <http://pgfar.ufsc.br/analises-clinicas/> e <http://pgfar.ufsc.br/farmaco-medicamentos/>.

Código	Linhas Gerais de Pesquisa
FM1	Desenvolvimento de formas farmacêuticas
FM2	Garantia de qualidade de insumos produtos e serviços farmacêuticos
FM3	Investigação de produtos de origem natural, semissintética e sintética com potencial atividade biológica
ACL1	Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico
ACL2	Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos Fisiopatológicos

2. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR os seguintes documentos:

a) Preencher Ficha de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044>

b) 01 cópia autenticada do diploma de Graduação ou diploma de Mestre ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado para alunos que concluíram/defenderam a menos de 90 (noventa) dias;

Também serão aceitas:

- Declaração do Programa de origem para alunos que defenderam a mais de 90 (noventa) dias, indicando que o aluno encaminhou a solicitação de emissão do diploma, a contar a partir da data de publicação deste Edital.
- Inscrição de candidatos com defesa comprovadamente prevista até 13 de junho de 2018.
- Em todos os casos, o Curso de Graduação ou o Programa de Pós-Graduação de origem deve ser reconhecido pelo MEC ou CAPES/MEC, respectivamente, e ter afinidade com Áreas de Concentração do Programa;

c) 01 cópia simples do histórico escolar da maior titulação (graduação ou pós-graduação);

d) 01 cópia simples da carteira de Identidade e do CPF;

- e) Uma cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes disponível na Homepage <http://www.cnpq.br>) contendo os respectivos documentos de comprovação (fotocópia simples) numerados em ordem de aparecimento, referente aos últimos 5 (cinco) anos.
- f) Uma carta de aceitação do professor orientador do Programa, credenciado para orientar no curso de doutorado do PGFAR com vaga(s) para este edital.
- g) 03 cópias do Projeto de Pesquisa a ser realizado durante o doutorado, com no máximo 15 (quinze) páginas à exceção da Bibliografia, o qual não poderá conter informações referentes ao candidato ou ao orientador, elaborado conforme disposto no Anexo I deste Edital.

OBS.:

Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR, exclusivamente em horário de atendimento externo, **02 (dois) envelopes lacrados**, contendo os seguintes documentos:

Envelope 01 – Com identificação (nome, CPF e orientador) contendo os documentos descritos no artigo 2 (itens a-f).

Envelope 02 - Sem qualquer identificação ou marca, com os dizeres: “Anexo I - projeto para seleção de doutorado”, contendo o documento descrito no artigo 2 item g.

- h) As inscrições pelo correio deverão ser enviadas por Sedex (envelope 01 e 02) e será considerada a data da postagem (data limite de postagem: 12/06/2018).
- i) O candidato estrangeiro deverá solicitar informações na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Farmácia-PGFAR em relação à documentação específica.
- j) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato. A secretaria não fornecerá envelopes ou quaisquer outros materiais, tais como caneta, cola, grampeador, etc.
- k) A ausência de qualquer documento solicitado implica no indeferimento da inscrição do candidato.
- l) A divulgação das inscrições homologadas será realizada até o dia 18 de junho de 2018, na *Homepage* do PGFAR.

Horário de atendimento externo da Secretaria:

De segunda à sexta

Manhã: das 10h às 12h

Tarde: das 14h às 16h

3. A seleção será realizada da seguinte maneira:

- a) Análise do currículo.
- b) A avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada por comissão composta por no mínimo três professores, que analisará a documentação de todos os candidatos. Os itens que serão pontuados na análise do currículo estão publicados no Anexo II deste Edital.
- c) A avaliação do projeto de pesquisa será realizada sem a identificação do candidato, por comissão composta por, no mínimo, três professores, que avaliará todos os projetos que estejam concorrendo para a mesma vaga, seja na Linha de Pesquisa ou na Área de Concentração. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão.
- d) Defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora;
- e) A defesa do projeto constará de apresentação frente à comissão examinadora (no máximo 20 minutos), seguida de arguição, de acordo com agenda a ser divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia. Será disponibilizado equipamento de multimídia.

f) A avaliação da defesa do projeto de pesquisa será realizada por comissão composta por, no mínimo, três professores. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão.

g) A nota final do candidato será calculada considerando as médias obtidas na avaliação do projeto de pesquisa (Peso 3,0), da defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora (Peso 4,0) e análise do currículo e do histórico da pós-graduação (Peso 3,0).

h) Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0, considerando os pesos acima e aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis, serão considerados aprovados.

4. Vagas

a) O número de vagas oferecidas pelo Programa é 17 (dezesete) vagas. O número de vagas de orientação de cada professor (Linha de Pesquisa ou Área de Concentração) está publicado no Anexo III deste Edital. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

b) O Programa **não garante** bolsas para os alunos classificados.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia.

6. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à secretaria do Programa PGFAR em horário de atendimento externo, através do telefone +55 48 3721-4588 ou e-mail: ppgfar@contato.ufsc.br.

7. Cronograma

DATA	LOCAL	ETAPAS
14/05/18 a 12/06/18	Formulário on-line e Secretaria do PGFAR	Inscrições
18/06/18	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Homologação das Inscrições
19/06/18	Secretaria do PGFAR	Prazo para interposição de Recurso
20/06/18	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação do Resultado da homologação das inscrições
21/06/18 a 22/06/18	Secretaria	Análise dos projetos de pesquisa (etapa cega) e currículo
25/06/18 a 26/06/18	A definir	Defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora
03/07/18	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação dos Resultados
04/07/18	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Prazo para interposição de Recurso
05/07/18	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação dos resultados finais
A definir	Secretaria do PGFAR e http://www.capg.ufsc.br	Matrícula dos aprovados

8. Considerações finais

a) Os candidatos que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.

b) Os alunos ficam subordinados a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e ao Regimento do PPGFAR, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

c) Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

d) Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo e que não tiverem sua inscrição homologada poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de 09/07/2018 a 03/08/2018, de segunda a sexta, das 10h às 12h e das 14h às 16h. Depois deste período, a documentação que não for retirada será descartada.

Florianópolis, 04 de maio de 2018.

Profa. Dra. Elenara Lemos Senna
Coordenadora

Prof. Dr. Marcos A. Segatto Silva
Subcoordenador

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

PROJETO DE DOUTORADO

(Apresentar o formulário abaixo preenchido junto ao projeto)

1) NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pela Secretaria do PGFAR no momento da homologação das inscrições).		
2) Data de ingresso	3) Previsão de conclusão	
4) Título do projeto		
5) Área de concentração e Linha de Pesquisa		
Fármaco-medicamentos	Análises Clínicas	
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de formas farmacêuticas <input type="checkbox"/> Garantia da qualidade de insumos, produtos e serviços farmacêuticos. <input type="checkbox"/> Investigação de produtos naturais com potencial atividade biológica.	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico. <input type="checkbox"/> Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos Fisiopatológicos.	
6) Financiamento:	Fonte:	Vigência:
sim [] não []		
7) Submissão ao Comitê de Ética da UFSC (e/ou outro, neste caso especificar) Anexar cópia do parecer ou, provisoriamente, do protocolo de encaminhamento		
[] Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos		
[] Comitê de Ética em Pesquisa com Animais		
[] Não se aplica		
Data:		

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em papel formato A4, fonte arial 12, espaçamento 1,5 e deverá possuir no **máximo** 15 páginas, excluindo a bibliografia. Os seguintes itens deverão compor o projeto:

- 1) Resumo
- 2) Introdução, incluindo a revisão bibliográfica, justificativa e impacto da proposta
- 3) Objetivo geral e objetivos específicos
- 4) Metodologia
- 5) Plano de trabalho do Pós-Graduando com cronograma de desenvolvimento do projeto
- 6) Viabilidade econômica e técnica
- 7) Bibliografia

A não observação do disposto neste anexo poderá levar à desclassificação do candidato.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Somente serão considerados para análise do Curriculum vitae as atividades dos últimos cinco anos e que estejam devidamente comprovadas (cópia simples, na ordem de aparecimento no CV lattes). As seguintes atividades serão pontuadas:

- a) Título de Especialista e/ou Mestre em Farmácia ou áreas afins.
- b) Estágio em laboratório de pesquisa e Iniciação Científica.
- c) Atividade docente em IES (Farmácia ou áreas afins, máximo 04 semestres).
- d) Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo 10 eventos).
- e) Publicação de artigos científicos (autorias e coautorias serão consideradas diferentemente). A pontuação dos artigos seguirá os critérios de estratificação de acordo com os fatores de impacto, pré-determinados pela CAPES para a área da Farmácia, Documento de Área 2016, disponível em:
https://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/qualis/farmacia.pdf
- f) Publicação em livros e capítulos de livros.
- g) Participação em eventos científicos na área (máximo 10 eventos)
- h) Prêmio científico ou acadêmico.
- i) Organização de eventos da área

ANEXO III**NÚMERO DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO DE CADA PROFESSOR**

PROFESSORES	VAGAS
Ariane Zamoner Pacheco de Souza	2
Eduardo Monguilhott Dalmarco	3
Elenara Maria Teixeira Lemos Senna	1
Fabíola Branco Filippin Monteiro	2
Marcos Antonio Segatto Silva	2
Mareni Rocha Farias	1
Maria Cláudia Santos da Silva	1
Maria Luiza Bazzo	1
Rozangela Curi Pedrosa	1
Sharbel Weidner Maluf	1
Silvana Nair Leite Contezini	1
Tânia Beatriz Creczynski Pasa	1
TOTAL	17